

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO SIMÕES**

### **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

#### **A - ENQUADRAMENTO**

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Francisco Simões para a Doença por Coronavírus (COVID-19) fornece informação sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

A informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Francisco para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, nomeadamente, através do site do Agrupamento.

O Agrupamento de Escolas Francisco Simões está empenhado na proteção da saúde e da segurança dos seus alunos e do pessoal docente e não docente, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### **TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO**

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

## B - PLANO DE CONTINGÊNCIA

### ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

Coordenador Global do Plano de Contingência

- Augusta Delgado (Diretora)
- Joana Guerreiro (Subdiretora)

Coordenador do Plano da Escola Básica e Secundária Francisco Simões

- Teresa Diniz (Equipa de Segurança)
- Raul Silva (Adjunto)

Coordenador do Plano da Escola Básica Chegadinho

- Lídia Pinto (Coordenadora de Escola)
- Paula Pereira (Adjunta)

Coordenador do Plano da Escola Básica Maria Rosa Colaço

- Ana Figueira (Coordenadora de Escola)
- Anabela Santos (Coordenadora 1º Ciclo)

Coordenador do Plano do Jardim de Infância do Feijó

- Marília Paiva (Responsável de Jardim de Infância)

### Responsável Local

- EBS Francisco Simões - Fátima Fonseca (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)
- EB Chegadinho - Lídia Pinto (Coordenadora de Escola)
- EB Maria Rosa Colaço - Ana Figueira (Coordenadora de Escola)
- JI Feijó - Marília Paiva (Responsável de Jardim de Infância)

### Rede de Contactos

- EBS Francisco Simões - 21 250 9530
- EB Chegadinho - 21 011 9680
- EB Maria Rosa Colaço - 21 011 9680
- JI Feijó - 21 019 6299

### Autoridades de Saúde Locais

- SNS 24 - 808 24 24 24
- Delegado de Saúde - 21 272 8800

## PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

### Regresso de deslocações ao estrangeiro

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência de deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

**Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.**

#### **Medidas de prevenção diária para prevenir a transmissão de COVID - 19**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos:
  - ✓ Antes de sair de casa;
  - ✓ Ao chegar à Escola;
  - ✓ Após usar a casa de banho;
  - ✓ Após intervalos e atividades desportivas;
  - ✓ Antes das refeições;
  - ✓ Antes de sair da Escola;
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS 24: 808 24 24 24 e não se deslocar, diretamente, para nenhum estabelecimento de saúde;
- Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

#### **Medidas a adotar pelo Agrupamento de Escolas Francisco Simões**

- Disponibilizar dispensadores de solução alcoólica e sabonete líquido nos espaços comuns (wc, junto ao refeitório e bar);
- Disponibilizar toalhetes para os professores limparem o teclado e rato da secretária em cada sala, antes do início de cada aula;
- Disponibilizar toalhetes para todas as salas de informática;
- Disponibilizar uma sala para acolhimento de casos suspeitos - POSTO MÉDICO - "ISOLAMENTO";
- Arejar as salas de aula, após cada 50 minutos e no caso do pré-escolar e 1º ciclo após cada intervalo;

- Limpar as mesas das salas de aula, após cada 50 minutos e no caso do pré-escolar e 1º ciclo após cada intervalo;
- Suspensão temporária de:
  - visitas de estudo;
  - atividades, dentro da escola, que envolvam mais do que uma turma;
  - atividades, fora da escola.

### **MEDIDAS DE ISOLAMENTO**

É estabelecida como área de “ISOLAMENTO”, o POSTO MÉDICO, visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Esta área está equipada com:

- telefone;
- marquesa;
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

### **CASO SUSPEITO**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

### **PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO**

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- informar a direção da escola (preferencialmente por via telefónica);
- dirigir-se para a área de “isolamento” - POSTO MÉDICO;
- Contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias o Responsável Local acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

O Responsável Local que acompanha e presta assistência à pessoa com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando--se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

#### Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

- O acesso à área de isolamento fica interdito (exceto ao Responsável Local);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outras pessoas. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da escola.

#### Na situação de caso confirmado:

A escola:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;

#### **PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

##### 1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Publicitação de informação sobre COVID - 19

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

<http://esfsimoes.edu.pt>

A Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco Simões



(Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado)